

Lei Nº 126/74

AUTORIZA A ADAPTAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO ORÇAMENTO DE 1975.

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar ao Orçamento para o exercício de 1975 (um mil novecentos e setenta e cinco) o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 27/08/1974

PREFEITO MUNICIPAL